



LEI Nº. 2602 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.547 de 28/12/2021 no valor equivalente a **R\$2.884.000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil reais)** para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00304 - 020302 12 367 0108 2.0166 0000 319011	Programa desenvolvimento ensino especial	118	50.000,00
00312 - 020302 12 367 0108 2.0433 0000 319013	Programa desenvolvimento ensino especial	118	15.000,00
00758 - 020801 12 361 0114 2.0232 0000 319004	Remuneração Pessoal FUNDED Magistério	118	260.000,00
00774 - 020801 12 365 0114 2.0303 0000 319004	Remuneração Pessoal FUNDED Magistério	118	820.000,00
00438 - 020501 04 122 0114 2.0188 0000 319004	Remuneração pessoal secret desenv. urbano	100	80.000,00
00550 - 020504 04 122 0114 2.0200 0000 319004	Remuneração Pessoal setor de máquinas	100	30.000,00
00551 - 020504 04 122 0114 2.0200 0000 319011	Remuneração Pessoal setor de máquinas	100	55.000,00
00570 - 020505 15 452 0114 2.0203 0000 319004	Remuneração pessoal limpeza publica	100	100.000,00
00594 - 020601 20 122 0114 2.0207 0000 319011	Remun pessoal secret desenv. sustentavel	100	31.000,00
00656 - 020701 08 122 0114 2.0220 0000 319004	Remuneração pessoal secret desenv	100	25.000,00
00791 - 021001 10 301 0112 2.0242 0000 319004	Manut. Estrat. Saúde família atenção basica	102	215.000,00
00792 - 021001 10 301 0112 2.0242 0000 319011	Manut. Estrat. Saúde família atenção basica	102	100.000,00
00802 - 021001 10 301 0112 2.0320 0000 319004	Manut. Estrat. Saúde família ESB	102	30.000,00
00803 - 021001 10 301 0112 2.0320 0000 319011	Manut. Estrat. Saúde família ESB	102	20.000,00
00817 - 021001 10 301 0112 2.0391 0000 319004	Manut. Estrat. Saúde família at. Bs. PAB	155	50.000,00
00819 - 021001 10 301 0112 2.0391 0000 319013	Manut. Estrat. Saúde família at. Bs. PAB	155	15.000,00
00828 - 021001 10 301 0112 2.0420 0000 319004	Manter Academia de Saúde	155	10.000,00
00830 - 021001 10 301 0112 2.0420 0000 319013	Manter Academia de Saúde	155	5.000,00
00852 - 021002 10 302 0112 2.0249 0000 319004	Manter Laboratório Municipal	102	25.000,00
00854 - 021002 10 302 0112 2.0249 0000 319013	Manter Laboratório Municipal	102	10.000,00
00861 - 021002 10 302 0112 2.0252 0000 319004	Manut Atividades Assistencia Especializada	102	70.000,00
00863 - 021002 10 302 0112 2.0252 0000 319013	Manut Atividades Assistencia Especializada	102	50.000,00
00881 - 021002 10 302 0112 2.0358 0000 319004	Manut Atividades Fisioterapia	102	20.000,00
00888 - 021002 10 302 0112 2.0368 0000 319004	Manutenção do CAPS	102	25.000,00
00900 - 021002 10 302 0112 2.0422 0000 319004	Manutenção Hospital/Pronto Atendimento	155	250.000,00
00901 - 021002 10 302 0112 2.0422 0000 319011	Manutenção Hospital/Pronto Atendimento	155	70.000,00
00902 - 021002 10 302 0112 2.0422 0000 319013	Manutenção Hospital/Pronto Atendimento	155	70.000,00
00928 - 021002 10 302 0112 2.0559 0000 319011	Manutenção do Pronto Atendimento	102	40.000,00



00985 - 021004 10 303 0112 2.0183 0000 319004	Manutenção Farmácia Verde	102	10.000,00
00995 - 021004 10 303 0112 2.0262 0000 319011	Manut programa Assistencia farmaceutica	102	50.000,00
00996 - 021004 10 303 0112 2.0262 0000 319013	Manut programa Assistencia farmaceutica	102	8.000,00
01080 - 021201 08 243 0110 2.0361 0000 319004	Manutenção do CREAS	129	15.000,00
01081 - 021201 08 243 0110 2.0361 0000 319011	Manutenção do CREAS	100	50.000,00
01082 - 021201 08 243 0110 2.0361 0000 319013	Manutenção do CREAS	100	50.000,00
01082 - 021201 08 243 0110 2.0361 0000 319013	Manutenção do CREAS	129	10.000,00
01103 - 021201 08 244 0110 2.0350 0000 319004	Implantação e Manutenção do CRAS	100	50.000,00
01103 - 021201 08 244 0110 2.0350 0000 319004	Implantação e Manutenção do CRAS	129	20.000,00
01104 - 021201 08 244 0110 2.0350 0000 319011	Implantação e Manutenção do CRAS	100	40.000,00
01105 - 021201 08 244 0110 2.0350 0000 319013	Implantação e Manutenção do CRAS	100	40.000,00
			R\$2.884.000,00

Art. 2º. Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de equivalente a **R\$2.884.000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil reais)**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, 02 de agosto de 2022.

Denise Abadia Pereira Oliveira
Prefeita Municipal